

LEI ORDINÁRIA Nº 1857

de 05 de abril de 2013

Declara de utilidade pública o Clube Esportivo Camapuanense e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de utilidade pública o Clube Esportivo Camapuanense, inscrito no CNPJ nº03.698.362/0001-96, estabelecida à Rua Marechal Rondon s/nº, Centro, no município de Camapuã-MS, fundada em 22 de março de 1955.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 05 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1857/2013 - 05 de abril de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em